



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024015910
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72, II da Lei nº 14.133/21, considerando as Justificativas da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, é INEXIGÍVEL a licitação pública para prestação de serviços de **APRESENTAÇÃO MUSICAL POR INTERMÉDIO DA EMPRESA LEKO EVENTOS LTDA.**, conforme preceitua o art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Morrinhos, 25 de junho de 2024.

ELVIO ROSA DE REZENDE
Secretário de Administração e Finanças

Art.95 § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto nº 373/2023 Art. 2º As pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento referem ao disposto §2º do art.95 da lei federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor da lei federal.